

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 498 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 008/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA PREGOIEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.

ELTON ALEX DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, a Servidora: ALESSANDRA EIDT VALVASSORE - CPF: 990.548.849-91

Art. 2º - Fica designados para atuar como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafetal do Sul:

- GILBERTO JOSÉ EIDT - CPF Nº 408.414.809-15
ANGELA APARECIDA CESAR - CPF Nº 023.475.439-70
OSWALDO FELTRIM CANOVA - CPF: 143.401.279-49
ROBERTO LEANDRO DE MELLO - CPF: 035.448.489-90

Parágrafo Único - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2018.

ELTON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento profiro pelo Presidente da C. P. L. e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria Nº 012/2017 de 23/08/2017, sobre o Processo nº 003/18, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/18, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO INDETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO. RELAÇÃO DE SOFTWARES: PRONIM TESOUREARIA E PRONIM LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40.08

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - PRONIM TESOUREARIA E PRONIM LICITAÇÃO - 12 (Doze) parcelas de R\$ 407,44 (Quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um montante de R\$ 4.889,28 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente licença de uso do software e atendimento técnico.

Cafetal do Sul-PR, 15 de Março de 2018.

ELTON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Sergio Stiguo Yabumoto e outros torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Piscicultura de engorda a ser implantada Lote de terras sob nº. 29-P-Rem, Gb n.10-Palmat, do Nc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR (LP42114-val. 26/07/2016).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Sergio Stiguo Yabumoto e outros torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Piscicultura de engorda a ser implantada Lote de terras sob nº. 29-P-Rem, Gb n.10-Palmat, do Nc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 94/2018

Homologa julgamento profiro pela Comissão de Licitação do Pregão nº 4/2018, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o julgamento profiro pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Edital nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, publicado em 12/01/2018, publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 05/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Óleas Alimentícias de Materiais de Limpeza de 1ª qualidade, por um período de 12 meses. Destinado a todas as Secretarias da Administração Municipal. Conforme especificações em Anexo.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

Table with columns: PROPONENTE, VALOR TOTAL, VALOR POR EXTENSO. Includes DITALIA SUPERMERCADO LTDA EIRELI, V.L.DA CRUZ - ME, JP FACCHIN - MERCADO - ME.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, quinta-feira, 08 de março de 2018.

HELBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 11/2018 de 07/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 718.253,43 (setecentos e dezotois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE OBRAS E OBRAS DE CALIERS PLUVIAIS, DIVISÃO DO SERVIÇO ROBOVÁRIO, MATERIAL DE CONSUMO, FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PABX/FEDERAL - FEDERAL, MATERIAL DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PF/FEDERAL E PROPRIO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MANUTENÇÃO DE INCENDIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, PROGRAMA DO PROJ. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, SAUDE FEDERAL E PROPRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAUDE-DENGUE/FEDERAL E PROPRIO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Art.1º deste Decreto, serão recursos o Superav Financeiro do exercicio anterior verificado no dia 31 de março, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte(s): 3000 Recursos Livres- Exercícios Anteriores, 33495 Atencao Basica, 33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 33497 Vigilancia em Saude-Exercícios Anteriores, 33498 Assistencia Farmaceutica.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 07 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOUSA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE: 44/3643-1301

PROJETO DE LEI Nº 001/2018
OBJETO: Altera o quadro de servidores efetivos - estrutura básica organizacional do Município de Francisco Alves e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 07 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOUSA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE: 44/3643-1301

PROJETO DE LEI Nº 001/2018
OBJETO: Altera o quadro de servidores efetivos - estrutura básica organizacional do Município de Francisco Alves e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 14 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOUSA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guairá-PR.

Objetivo do Aditivo: Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 250.639,80 (duzentos e noventa mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 68.777,50 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 20,13% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 163/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens do lote 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.676.883/0001-79

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guairá-PR.

Objetivo do Aditivo: Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 298.430,40 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 85.608,52 (oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 28,36% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 162/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens do lote 1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018
Pregão Presencial nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEEDIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 73.193.211/0001-61

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 2.900,80 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ Nº 05.508.941/0001-59

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 108.497,00 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ Nº 05.512.624/0001-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 2.900,80 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: ZIZAN SANTOS E MARTINS LTDA ME, CNPJ Nº 27.452.274/0001-78

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: A. P. RODRIGUES & L. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.485.541/0001-51, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.983.127/0001-90

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 56.257,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 16.729.750/0001-17

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 56.257,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: ZIZAN SANTOS E MARTINS LTDA ME, CNPJ Nº 27.452.274/0001-78

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor Total: R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: A. P. RODRIGUES & L. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ Nº 05.485.541/0001-51

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (revista e certificado), a serem utilizados na execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Guairá-PR.

Valor Total: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2019. Data de Assinatura: 12 de março de 2018. Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

PORTARIA Nº 081/2018
Ementa: Declara DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 020/2018, do Município de GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 020/2018, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (revista e certificado), o qual será utilizado nos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente pelo Gabinete do Prefeito, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 09 de março de 2018.

PORTARIA Nº 083/2018
Ementa: Homologa julgamento profiro pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 021/2018 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Homologar o julgamento profiro pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 021/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município, a empresa:

TELVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEEDIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.193.211/0001-61, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 12 de março de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088/2018
DATA: 15.03.2018
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2005 e, considerando o memorando on-line sob nº 409/2018,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, referente aos dois contratos, conforme segue:

Table with columns: Nome, RG Nº, Períodos aquisitivos, Período de gozo. Includes Alice Cecilia Backes, 4.447.055-1, 2011/2016 em ambos os contratos.

Art. 2º - Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.03.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 006/2018 - RH
Ref. Contrato Nº 032/2017

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 666, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.494.048-0 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada TAINA DIAS ZAMORA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 13.702.959-0 e do CPF nº 106.498.199-29, residente e domiciliada, na Av. Palmas, nº 675, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si o presente e acordado o melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 032/2017 do dia 06/02/2017 realizou a Prestação de Serviços em nome do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE (ZOH), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2017.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 10 de fevereiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de fevereiro de 2018, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

TAINA DIAS ZAMORA
Contratada.
HELBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 097/2018
SÚMULA: Torna efetiva a servidora Raquel Munarin e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,

Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2018
Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:
NOTIFICA os senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, abaixo relacionados, do LANÇAMENTO das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fiscal referente ao exercício de 2018, com vencimento da Cota Única no dia 10/05/2018, conforme Decreto Municipal 139/2018 de 09 de março de 2018.
Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 10/05/2018, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em Dívida Ativa e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-offício do cadastro municipal, e multa, conforme estabeleça a Lei municipal 1193 de 28/12/1991 em seu artigo 1º, alterada pela Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 20/07/2005.
Os carnês serão entregues no logradouro dos estabelecimentos respectivos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também A DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PROPRIETÁRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guiaira.pr.gov.br, no link Portal do Cidadão.
Guiara (PR), 13 de março de 2018
Antonio Carlos Alves Secretário Municipal de Fazenda
Edilmair Pilaia Mays Diretora de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
OBJETO: contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que virão a fazer parte integrante do estoque de peças do Município de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em reunião com os membros, após análise, consequente detecção e inversão dos números dos códigos e consequentemente dos descrições e valores e ainda agindo preventivamente e aers futuros, que envolvem emissão de notas fiscais em desacordo com os descritivos e nos empenhos, resolve intervir e comunicar o CANCELAMENTO dos seguintes itens de lote 2 Exclusivos para ME e EPP abaixo discriminados:
04 - 12462 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha e serviços, a serem aplicados em máquinas pesadas e tratores marca CASE EXCLUSIVO ME, EPP e MEIS PG %
R\$73.750,00
05 - 12463 Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças elétricas, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha e serviços, a serem aplicados em Veículos leves da marca FIAT EXCLUSIVO ME/EPP/MEIS PG %
R\$ 29.250,00
Os itens ora cancelado será objeto de nova licitação.
IMPORTANTE – Os demais itens de presente certame, permanecem inalterados, cujos vencedores dos lotes não sofreram alteração.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO FROES
LUIZ CARLOS DOS SANTOS LINDINALVA DE OLIVEIRA
MEMBRO MEMBRO
SILVANA MARCELINO MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL COM AVANÇO DE NÍVEL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 033/2011, dando outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Servidora,
DIRETA,
Art. 1º - Fica concedido Progresso Funcional com Avanço de Nível a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora: Carga Horária Nível Anual/Atividade Classe
FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS 20 h A C 1
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento a partir do mês de março de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DIRETA,
Art. 1º - Fica concedido Progresso por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora Período de Avaliação Carga Horária Nível Classe anterior Classe atual
DENISE OLIVEIRA TONKO 14/03/2014 a 14/03/2018 20h B 7
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento a partir do mês de março de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2017
TOMADA DE PREÇOS 012/2017
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede a Av. Hermes Vissôlo, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.901.463/0001-70 com sede a Rua Naga n. 1741, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, Icaraima, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.3071, em Umuarama-Pr, portador do RG nº 3.501.106 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº 800.031.426-00, fone (44) 99171-0161, e-mail: hugogonzaga@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços 212/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATIL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acordado o valor de R\$ 46.573,17 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), onde o CONTRATANTE pagará o CONTRATADA o valor total de até R\$ 298.226,12 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2018
Decreto nº 29/2018 de 15/03/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1499/2017 de 11/12/2017.
Decreto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.557,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAs e Próprios 5.000,00
261 - 3.390.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
265 - 3.390.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAs Idoso 6.278,50
292 - 3.390.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.278,50
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAs/Criança e Adolescente 6.278,50
296 - 3.390.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.278,50
Total Suplementação: 20.557,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAs e Próprios 5.000,00
257 - 3.190.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
263 - 3.390.30.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAs Idoso 6.278,50
291 - 3.190.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.278,50
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAs/Criança e Adolescente 6.278,50
295 - 3.190.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.278,50
Total Redução: 20.557,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 15 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 011/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, suína, frango para alimentação Escolar do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do edital de licitação nº 012/2018. Edital disponível no Portal de Transparência.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR. Entrega das Propostas: 29/03/2018 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 29/03/2018, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 15 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARTEICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, suína, frango para alimentação Escolar do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR. Entrega das Propostas: 29/03/2018 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 29/03/2018, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 15 de março de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

SINDICATO RURAL DE UMUARAMA

3º INDI-CATO RURAL DE UMUARAMA
SÍNDICO SINDICAL DE 1.º GRAU
Av. Brasil, 5547 – CEP: 87.501-000 - Centro – Tel. (044)3623-2646
- CNPJ: 78.187.366/0001-09 – Umuarama-PR
Sindicato Rural de Umuarama
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 16/05/2018 a 15/05/2021

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 27 de Fevereiro de 2018 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA ÚNICA	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Gerson Magnoni Bortoli
Vice-Presidente	Sidney Carlos Lujan
Impressor	Milton Galari
Secretário	Mário Aluizio Zafanello
Suplente de Secretário	José Carlos Passagnolo
Tesoureiro	Rafael Victorio Barbeiro
Suplente de Tesoureiro	Eison Castro Tamalo
	João Sala
	Marcio Henrique Lujan
	Juracy Mazieri
	Fernanda Almeida Costa
	Gerardo Remor Pikler
	Nelson Ferrarin
	Isabel Cristina Zafanello Rodrigues
	Carlos Alberto Caccia
	Devanir José Fenato
	Odair Renato
	João Batista
	Antonio Augusto Spoladore
	Antonio Fernando Scanavacca
	Mário Aluizio Zafanello
	Gerson Magnoni Bortoli

Suplentes de Diretoria

Suplentes de Conselho Fiscal

Delegado representante

Suplentes de delegado representante

Umuarama-Pr; 16 de Março de 2018

Mário Aluizio Zafanello
Presidente do Sindicato Rural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e prestação de serviços, com vistas à implementação de ações inseridas no programa de gestão de solo e água em micro bacias, com recursos do Convênio nº 261/2017- SEAB, que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Maria Helena.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 29/03/2018 até às 14h00min
Abertura das Propostas: 29/03/2018, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 15 de março de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e prestação de serviços, com vistas à implementação de ações inseridas no programa de gestão de solo e água em micro bacias, com recursos do Convênio nº 261/2017- SEAB, que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Maria Helena.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 29/03/2018 até às 14h00min
Abertura das Propostas: 29/03/2018, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 15 de março de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, com a finalidade de planejar as políticas de educação do município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 574, de 15 de setembro de 2011.
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Simone Perissato Fantauze, RG nº 6.961.009-9, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 3794, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, com a finalidade de planejar as políticas de educação do município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 574, de 15 de setembro de 2011.
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Simone Perissato Fantauze, RG nº 6.961.009-9, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 3794, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, com a finalidade de planejar as políticas de educação do município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 574, de 15 de setembro de 2011.
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Simone Perissato Fantauze, RG nº 6.961.009-9, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 3794, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, com a finalidade de planejar as políticas de educação do município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 574, de 15 de setembro de 2011.
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Simone Perissato Fantauze, RG nº 6.961.009-9, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 3794, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2018
Aplica correção sobre os valores de serviços públicos instituídos na Lei nº. 1.350 de 22 de março de 2016 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n. 1.530 de 22 de março de 2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustados os valores relativos a serviços executados e lançamentos de débitos nos termos dos parágrafos 3º e 4º da Lei nº. 1.530 de 22 de março de 2016.
§1º - Não sendo executada a rodada ou a limpeza no prazo constante do caput deste artigo, o Município executará os serviços e lançará o débito no proprietário, nos seguintes valores:
- R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por m2 (metro quadrado) do terreno em caso de rodada mecânica;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) por viagem de caminhão ou tractor, no caso de recolhimento de entulhos;
- R\$ 100,00 (cem reais) a hora máquina no caso de necessidade de operação com pá carregadeira ou similar.
§2º - Além dos valores correspondentes aos serviços de rodada e limpeza, o Município lançará multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo o proprietário ser notificado do lançamento, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 14 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2018
Aplica correção sobre os valores de serviços públicos instituídos na Lei nº. 1.350 de 22 de março de 2016 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafos 3º e 4º, da Lei n. 1.530 de 22 de março de 2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustados os valores relativos a serviços executados e lançamentos de débitos nos termos dos parágrafos 3º e 4º da Lei nº. 1.530 de 22 de março de 2016.
§1º - Não sendo executada a rodada ou a limpeza no prazo constante do caput deste artigo, o Município executará os serviços e lançará o débito no proprietário, nos seguintes valores:
- R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por m2 (metro quadrado) do terreno em caso de rodada mecânica;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) por viagem de caminhão ou tractor, no caso de recolhimento de entulhos;
- R\$ 100,00 (cem reais) a hora máquina no caso de necessidade de operação com pá carregadeira ou similar.
§2º - Além dos valores correspondentes aos serviços de rodada e limpeza, o Município lançará multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo o proprietário ser notificado do lançamento, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de março de 2018.
NILSON CARDOZO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Esgotado o prazo regulatório, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 009/2018 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho desbrulhador/cortador, conforme descrição contida no termo de referência e no o Edital do Pregão Presencial nº 009/2018.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
LITRE - LITRE MEDICAL LTDA - ME - CNPJ: 10.493.078/0001-49, com proposta de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), a ser pagas até 10 (dez) dias, após o fornecimento, mediante emissão da nota fiscal.
Data de entrega: 29/03/2018.
NILSON DE SOUZA CARDOZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015 e,
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 27/02/2018,
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Honorato Golo, RG nº 7.109.126-0, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 37861, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015 e,
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 27/02/2018,
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leonice da Conceição Santana e Santana, RG nº 6.748.200-0, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 37511, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015 e,
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 27/02/2018,
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leonice da Conceição Santana e Santana, RG nº 6.748.200-0, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 37511, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015 e,
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrado em ata datada de 27/02/2018,
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marisa Adriana de Freitas Jesus, RG nº 6.409.543-9, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 37861, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe IV e no Nível "C", passando para a Classe "V" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezeto, (09/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROMOTORIA DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/PM/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo nº 686
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, objetivando a Contratação de Empresa(s) para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar das escolas do Município de Nova Olímpia, com recursos próprios do Município, conforme descrição constante no anexo I, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encontra-se até às 11h00min do dia 29 de março de 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09h30 horas do dia 02 de abril de 2018.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR), de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3656-1313.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 02 de abril de 2018 – HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 15 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Protegra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 08 de março de 2018.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2018 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TUTORIAIS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para prestação de serviços de ensino educacional e assistências de apoio continuada, contemplando ações de atendimento a 06(seis) alunos com necessidades educacionais especiais do Município de Perobal, a serem realizadas nas dependências da contratada, com o fornecimento de equipamentos, materiais humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, no ano letivo de 2018, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de fé e confiança.
JOSE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 008/2018.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista a prestação do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para prestação de serviços de ensino educacional e assistências de apoio continuada, contemplando ações de atendimento a 06(seis) alunos com necessidades educacionais especiais do Município de Perobal, tendo como fundamento o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 08 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI
PROMOTORIA DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/PM/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1140-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 22/03/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sita na Avenida Dona Pérola Binyngton, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/ no link: Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI
PROMOTORIA DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/PM/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de papéis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1140-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 22/03/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sita na Avenida Dona Pérola Binyngton, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/ no link: Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de março de 2018.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2018
Conceder Férias a servidora ANA PAULA LANÇONI BERGAMASSO e a outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ANA PAULA LANÇONI BERGAMASSO, brasileira, matrícula nº 1791-4, portadora do CPF nº 038.540.739-41, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, a partir de 26/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 15 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2018
Conceder Férias a servidora ANA PAULA LANÇONI BERGAMASSO e a outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ANA PAULA LANÇONI BERGAMASSO, brasileira, matrícula nº 1947-0, portadora do CPF nº 038.540.739-41, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2018, a partir de 26/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 15 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2018, de 15 de março de 2017.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 928/2005, férias em favor da servidora pública Srta. BARBARA XAVIER PIRON, brasileira, portadora do RG nº 12.551.890-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 04 – Departamento de Compras, Patrimônios e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a serem concedidas no período de 22/03/2018 a 10/04/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2018, de 15 de março de 2018.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 928/2005, férias em favor da servidora pública Srta. BARBARA XAVIER PIRON, brasileira, portadora do RG nº 12.551.890-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 04 – Departamento de Compras, Patrimônios e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a serem concedidas no período de 22/03/2018 a 10/04/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 13/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º, inciso III, do art. 16º, inciso I, III, e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.192/2017 e artigo 4º da Lei Complementar nº 2.133, de 27 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício:
Fonte: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Ord. Organ. 09.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Atividade: 1854100621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente. (R\$ 569) R\$ 4.800,00
Atividade: 18.541.00622.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente (R\$ 574) R\$ 3.390,30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 28.000,00
TOTAL GERAL R\$ 68.000,00
Art. 2º - Com esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 13/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º, inciso III, do art. 16º, inciso I, III, e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.192/2017 e artigo 4º da Lei Complementar nº 2.133, de 27 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício:
Fonte: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Ord. Organ. 09.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Atividade: 1854100621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente. (R\$ 569) R\$ 4.800,00
Atividade: 18.541.00622.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente (R\$ 574) R\$ 3.390,30 – Materiais de Consumo R\$ 10.000,00
Atividade: 1854100622.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente. (R\$ 569) R\$ 4.800,00
Atividade: 18.541.00622.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente (R\$ 574) R\$ 3.390,30 – Material Cultural Artístico Científica e Desportiva R\$ 5.000,00
Atividade: 1854100622.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente. (R\$ 569) R\$ 4.800,00
Atividade: 18.541.00622.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente (R\$ 574) R\$ 3.390,30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL R\$ 68.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Março de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJMF sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Binyngton, nº 1800, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor DARLAN SCALCO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2018, conforme abaixo:
Item Produto Unid. Quantidade Valor Total
01 Abacate KG 100 2,50 225,00
02 Alface KG 150 3,88 582,00
03 Abóbora Madura ou Moranga KG 200 2,17 542,50
04 Abóbora Verde KG 250 3,49 872,50
05 Alho KG 1.000 2,63 2.630,00
06 Banana Maça KG 1.200 4,05 4.860,00
07 Banana Nanica KG 600 3,01 1.806,00
08 Batata doce KG 150 2,69 403,50
09 Brocolis MC 200 4,85 970,00
10 Cenoura KG 200 3,32 664,00
11 Cheiro Verde (Cebolinha e Salsinha) MC 300 5,67 1.701,00
12 Chuchu KG 200 3,53 706,00
13 Couve Flor MC 100 5,29 529,00
14 Couve Manteiga MC 500 2,74 1.370,00
15 Limão Tahiti KG 100 2,47 247,00
16 Mandioca descascada KG 1.485 7,00 10.395,00
17 Maracujá KG 300 6,07 1.821,00
18 Melancia KG 1.600 1,42 2.272,00
19 Milho Verde S/ Cascara KG 1.000 1,70 1.700,00
20 Pepino KG 200 2,77 554,00
21 Pimentão KG 100 4,00 410,00
22 Tomate KG 300 3,60 1.080,00
23 Repolho Verde (Manteiga) KG 600 3,80 2.280,00
24 Cebola KG 1.400 15,32 21.448,00
25 Folhas de Frutas congeladas KG 100 9,00 900,00
TOTAL 60.173,50

MUNICÍPIO DE PÉROLA

"Preço de aquisição e o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE/04/2015, Art. 29, §3º)
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/03/2018 até às 14 horas do dia 31/12/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, localizada na Rua do Rosário, nº 202, Pérola/PR. Informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br no link: Processos Licitatórios.
Pérola/PR, 15 de março de 2018.
MÁRIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRA TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spangher, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.200.649-81, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.233.805/0001-73, com sede à Rua Ipê, nº 70, Centro, CEP – 85.935-000 no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CRYSYAN EVARDO ANDER, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.251.323-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 032.348.329-01, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro, nº 1.290, Centro, CEP – 85.950-000, no município de Padua, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e o Edital de Licitação Modalidade de Pregão nº 32/2017, processo nº 88, data da homologação da licitação 04/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
Do Objeto
Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 25% do quantitativo dos seguintes itens:
ITEM UNID. QUANT. Q. ADIT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
MARCA VL/UNIT L/TS QUANT Q. ADIT. DESCRIÇÃO VOLUME 10
COM 1000 ML 4 LTS 100,00 25,00 ÁGUA OXIGENADA 10
13 PCT 300,00 75,00 ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM
4,5 METROS, 100% ALGODÃO CRU, FIO DE ALTA TORÇÃO, P/CT C/12 UNIDADES emirar 5,72
14 DZ 250,00 62,00 ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM
4,5 METROS, 100% ALGODÃO CRU, FIO DE ALTA TORÇÃO, P/CT C/12 UNIDADES emirar 8,35
15 PCT 250,00 62,00 ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM
4,5 METROS COM 12 UNIDADES emirar 11,42
16 UNID 22 708,04 COLETOR DE URINA , SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC FLEXÍVEL 2000 ML, DUPLA FACE, VALVULA ANTI REFLUXO, TUBO DE SAÍDA CENTRAL P/ VENTILADOR, ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO RÍGIDA EM U, pharmatex 3,41
17 UNID 50,00 12,89 KIT ADESIVA INDICADORA (TINTA 45/68)
18 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
19 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
20 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
21 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
22 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
23 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
24 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
25 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
26 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
27 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
28 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
29 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
30 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
31 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
32 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
33 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
34 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
35 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
36 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
37 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
38 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
39 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
40 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
41 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
42 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
43 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
44 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
45 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
46 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
47 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
48 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
49 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
50 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
51 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
52 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
53 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
54 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
55 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
56 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
57 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
58 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
59 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
60 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
61 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
62 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
63 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
64 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
65 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
66 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
67 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
68 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
69 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
70 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
71 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
72 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
73 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
74 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
75 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO, USO ADULTO, EXTENSÃO DE 1,30M COM CONECTOR P/ APO
76 UNID 120,00 3,00 FIT PARA INALAÇÃO COMPLETO, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE ATÓXICO,

Publicação Regais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 08/2018 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2018.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: TECNOLON ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 4.221, Centro, CEP: 86.026-070, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para aquisição de peças, conserto e montagem da Incubadora de transporte FANEM Modelo 17/158TS, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e quatro reais).
 Prazo de Vigência: 30 de julho de 2018.
 Umuarama/PR, 15 de março de 2018.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei nº 02/2001, regulamentada pelo Decreto nº. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório das 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2018.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	01/2018	1.032.964,33	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	01/2018	320.258,17	ENCARGOS SOCIAIS E APOORTE ATUARIAL RPPS.
3	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	01/2018	68.147,52	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
4	INSTITUTO PROE	01/2018	61.942,33	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.
5	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01/2018	51.814,23	RECORTEMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTES PATRONAL E DO SERVIDOR.
6	BANCO DO BRASIL S/A	01/2018	47.175,94	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E PARITARIAS BANCÁRIAS.
7	JOSE MARIO DE RESENDE	01/2018	20.550,00	FORNECIMENTO DE CASHALHO.
8	MORI, ROSSO & CIA LTDA	01/2018	19.377,50	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
9	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	01/2018	10.130,85	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
10	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	01/2018	9.854,55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
11	M. R. GON & CIA LTDA	01/2018	8.800,77	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
12	CORIPA - COM. INT. C. DO RIO PR AREAS DE INF.	01/2018	5.617,26	PAGAMENTO DA MENSALIDADE DO CORIPA.
13	QI S/A	01/2018	5.314,88	REFERENTE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
14	ETHIANE GLEICÍ MARIANO	01/2018	5.000,00	ADANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE.
15	PROVISION ASSESSORIA LTDA - ME	01/2018	4.299,58	SERVÇOS TÉCNICOS VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR.
16	EDITORA ELETRÔNICA SOLVE	01/2018	3.000,00	REVISTA ELETRÔNICA PARA GOVERNANÇA PÚBLICA.
17	ROBERTO CEZAR GRATO	01/2018	2.645,55	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA PARA O PREFEITO MUNICIPAL.
18	BRUNO LUIS PINTO MOURA	01/2018	2.500,00	AUX. FINANCEIRO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.
19	LODDI COBAS PLANCHÉZ	01/2018	2.500,00	AUX. FINANCEIRO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.
20	MARCEL ALVAREZ ALZMIRA	01/2018	2.500,00	AUX. FINANCEIRO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.
21	ORBELIS SERGIO FERRER PEREZ	01/2018	2.500,00	AUX. FINANCEIRO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.
22	YAIMÉ EMELDANAVAR GARCIA	01/2018	2.500,00	AUX. FINANCEIRO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.
23	HAROLD BREHM	01/2018	2.460,94	ADANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO E REEMBOLSO.
24	G. F. DO NASCIMENTO - ME	01/2018	2.325,00	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE ENTULHOS.
25	QI MÓVEL S.A	01/2018	1.976,49	REFERENTE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.
26	BIOLABOR COOP. DE TRABALHO E ASSIST. T.ÉC. DO PR	01/2018	1.969,69	SERV. NA ÁREA AGRÁRIA P/ TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO DE NOVAS CULTURAS
27	CESAR A FRANTZ MACHADO - ME	01/2018	1.512,00	INSCRIÇÃO NO CURSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUS, SIOPS E SARGUSUS.
28	DIGITAL PROVIDER DE INTERNET LTDA	01/2018	1.274,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.
29	ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUZZA	01/2018	1.214,14	REFERENTE AUXÍLIO NATALIDADE.
30	CRISTIANE GOMES PEREIRA	01/2018	1.214,14	REFERENTE AUXÍLIO NATALIDADE.
31	JOÃO MARCOS ALVES	01/2018	1.214,14	REFERENTE AUXÍLIO NATALIDADE.
32	VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA	01/2018	1.214,14	REFERENTE AUXÍLIO NATALIDADE.
33	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	01/2018	1.007,66	FGTS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS.
34	JÉSSICA DOS SANTOS MONTEIRO	01/2018	903,09	REFERENTE AO REPASSE DE PENSÃO JUDICIAL.
35	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	01/2018	865,84	DIÁRIA E REEMBOLSO DE ALIMENTAÇÃO.
36	DAVID GONÇALVES MARQUES	01/2018	585,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
37	STOPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	01/2018	369,03	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
38	CLARO S.A	01/2018	347,84	REFERENTE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.
39	GESTPAR COM. DE MÁQ. E COPIADORAS E IMPRESSORAS	01/2018	296,28	REFERENTE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.
40	LIRIA TEREZINHA DA CRUZ ME	01/2018	264,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNÇÃO PARA IMPRESSÃO A LASER.
41	GERSON GIAMBELLI	01/2018	207,16	REEMBOLSO DE GUIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
42	J. KUSS & CIA LTDA - ME	01/2018	150,00	REFERENTE Q2 DIÁRIAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO.
43	LOCWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.	01/2018	117,73	REFERENTE ASSINATURA DE SERVIÇOS DE INTERNET.
44	VR. AUTO POSTO LTDA - EPP	01/2018	109,96	REFERENTE REEMBOLSO COM COMBUSTÍVEL PARA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS.
45	MINISTERIO DA FAZENDA	01/2018	45,84	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA.
46	SANDRA ANTONIO	01/2018	34,00	REEMBOLSO DE ALIMENTAÇÃO.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de janeiro/2018 e anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 18/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CONSTRUTORA CAMOZZI QUEIROZ LTDA - EPP
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência de execução do presente contrato para até 17 de maio de 2018.
 Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2018.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/02/2018.
 Umuarama, 15 de março de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - PMAP
 PROCESSO N.º 028/2018
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR. Por meio da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, lei complementar 123/2016 e 147/2014 e decreto municipal 764/2017, tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa habilitada para a aquisição de equipamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município de Alto Piquiri, de acordo com a proposta nº 02956.5/2000/1160-01, conforme descrição no anexo I do edital, pelo valor máximo de R\$ 1.150,00 (um mil e quinhentos reais), desde que se atenda às dotações orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até as 08:45 hrs em 16 de março de 2018, no referido departamento no dia 28/03/2018 na Rua Santos Dumont, 341, 2º pavimento.
 ABERTURA DOS ENVELOPES:
 Até as 09:00 hrs em 16 de março de 2018, na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 Objeto: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de equipamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município de Alto Piquiri, conforme proposta nº 02956.5/2000/1160-01, conforme descrição no anexo I do edital, pelo valor máximo de R\$ 1.150,00 (um mil e quinhentos reais). Outras informações de interesse serão prestadas pelo Progrepro, Sr. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeada pela Portaria n.º 03/2018 O edital será disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br/transparencia.
 Alto Piquiri - PR, 15 de março de 2018.
 LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de Março de 2018, às 08h30min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS CONFORME ESCALA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEMANDAS REFERENCIAIS E ESPONTÂNEAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/
 São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Março de 2018.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de Março de 2018, às 08h30min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - GLOBAL, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/
 São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Março de 2018.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2018
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de Março de 2018, às 08h30min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - GLOBAL, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/
 São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de Fevereiro de 2018.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2014
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Fogo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.32/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.604-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 251.628.729-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.086.767/0001-61, com estabelecimento na Avenida Maringá, 358 - subprojeto em Sarandi, Estado do Paraná, representada neste ato por Marco Aurélio Castaldo Andrade, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.310.444-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 708.859.709-65, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014), com as seguintes condições:

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2014
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Fogo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.32/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.604-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 251.628.729-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.086.767/0001-61, com estabelecimento na Avenida Maringá, 358 - subprojeto em Sarandi, Estado do Paraná, representada neste ato por Marco Aurélio Castaldo Andrade, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.310.444-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 708.859.709-65, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014), com as seguintes condições:

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2014
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Fogo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.32/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.604-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 251.628.729-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.086.767/0001-61, com estabelecimento na Avenida Maringá, 358 - subprojeto em Sarandi, Estado do Paraná, representada neste ato por Marco Aurélio Castaldo Andrade, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.310.444-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 708.859.709-65, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014), com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 78/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Progrepro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2018 - PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Progrepro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 02/2018 - PMU, que trata da aquisição de equipamentos (TV de Led, Cadeira de Rodas e Carrinho Star Adulto) e materiais de consumo (produtos de limpeza, materiais de pintura e metalúrgicos, parede de gesso, persianas e papéis de parede), para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADÉVI e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU, conforme Resolução nº 06, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDCA e Resolução nº 06, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: FRAWY DISTRIBUIDORA DE EPP para os itens 01 e 03, M.E.S. MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, para o lote 02, M.E.S. COMERCIAL DE TINTAS LTDA - ME, para o lote 04, S.A. RAHAL TAUIL DECORAÇÕES - ME, para o lote 05 e METALURGICA LAMB EIRELI - ME, para o lote 06.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 14 de março de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 78/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Progrepro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2018 - PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Progrepro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 02/2018 - PMU, que trata da aquisição de materiais de consumo (produtos de limpeza, materiais de pintura e metalúrgicos, parede de gesso, persianas e papéis de parede), para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADÉVI e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU, conforme Resolução nº 06, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDCA e Resolução nº 06, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: FRAWY DISTRIBUIDORA DE EPP para os itens 01 e 03, M.E.S. MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, para o lote 02, M.E.S. COMERCIAL DE TINTAS LTDA - ME, para o lote 04, S.A. RAHAL TAUIL DECORAÇÕES - ME, para o lote 05 e METALURGICA LAMB EIRELI - ME, para o lote 06.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 15 de março de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 735/2018

Demitir a servidora CRISTINA APARECIDA PUSKA DE FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 97 a 99, do Processo Administrativo Disciplinar nº 7052/2017, instaurado pela Portaria nº 1.542 de 30.06.2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.542 de 30.06.2017.
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7052/2017.
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 05.03.2018.
 CONSIDERANDO a Decisão emitida em 06.03.2018.

RESOLV E:
 Art. 1º. Demitir a servidora CRISTINA APARECIDA PUSKA DE FARIAS, portadora da identidade RG nº 7.037.057-0 - SSP-PR, admitida em 13.03.2010, para ocupar o cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 158, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 6, inciso II, do artigo 10, parágrafo único da Lei nº 11.350/2006, a contar de 12.03.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 735/2018

Demitir a servidora CRISTINA APARECIDA PUSKA DE FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 97 a 99, do Processo Administrativo Disciplinar nº 7052/2017, instaurado pela Portaria nº 1.542 de 30.06.2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.542 de 30.06.2017.
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7052/2017.
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 05.03.2018.
 CONSIDERANDO a Decisão emitida em 06.03.2018.

RESOLV E:
 Art. 1º. Demitir a servidora CRISTINA APARECIDA PUSKA DE FARIAS, portadora da identidade RG nº 7.037.057-0 - SSP-PR, admitida em 13.03.2010, para ocupar o cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 158, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 6, inciso II, do artigo 10, parágrafo único da Lei nº 11.350/2006, a contar de 12.03.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 753/2018
 Edital de Licitação Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
 R E S O L V E:
 Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, sob regime de empreitada global para realização de consultas no Centro de Santa Eliza, Município de Umuarama - PR., com recursos provenientes do contrato de repasse nº 1038732-94, celebrado com o Ministério das Cidades/Caixa - SICOM nº 145712017, com o presente projeto e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Presidente: Isamu Oshima - CPF 306.692.519-68
 Secretária: Paula Cristina Gonfres Pires - CPF 885.346.189-88
 Membros: João Victor Possobom Rigobello - CPF 082.066.249-61
 André Felipe Gomes - CPF 068.132.369-22
 Maria Cely Zanferri - CPF 813.489.609-44

Art. 2º. Fica fixada a data de 28 de março de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Fica considerado de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 14 de março de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 777/2018
 Edital de Licitação Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
 R E S O L V E:
 Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para conclusão da construção de uma escola com 12 (doze) salas de aulas padrão FNDE na Zona VI, conforme projeto padrão do Ministério da Educação com recursos do Termo de Compromisso PAR Nº 22383/2014, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Presidente: Isamu Oshima - CPF 306.692.519-68
 Secretária: Paula Cristina Gonfres Pires - CPF 885.346.189-88
 Membros: João Victor Possobom Rigobello - CPF 082.066.249-61
 André Felipe Gomes - CPF 068.132.369-22
 Maria Cely Zanferri - CPF 813.489.609-44

Art. 2º. Fica fixada a data de 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Fica considerado de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 14 de março de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 777/2018
 Edital de Licitação Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
 R E S O L V E:
 Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para conclusão da construção de uma escola com 12 (doze) salas de aulas padrão FNDE na Zona VI, conforme projeto padrão do Ministério da Educação com recursos do Termo de Compromisso PAR Nº 22383/2014, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Presidente: Isamu Oshima - CPF 306.692.519-68
 Secretária: Paula Cristina Gonfres Pires - CPF 885.346.189-88
 Membros: João Victor Possobom Rigobello - CPF 082.066.249-61
 André Felipe Gomes - CPF 068.132.369-22
 Maria Cely Zanferri - CPF 813.489.609-44

Art. 2º. Fica fixada a data de 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Fica considerado de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 14 de março de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 02/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, para prestação de serviços de exames específicos de audiometria tonal limiar (via aérea e via óssea), logaudiometria (LDV, IRF, LRF), imitanciometria, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 001/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2018, anexo em 15 de março de 2018.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICO EM 15/03/2018
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 02/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAM

Publicações Mais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **19 de abril de 2018, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeboto dos Santos, Assembleia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço Contábil e suas Demonstrações do Ano Calendário de 2017. C) Prestação de Contas do Plano de Atividades referente ao período de maio de 2017 a abril de 2018; D) Análise e aprovação do Plano Diretor para o período de maio 2018 a abril 2019; E) Eleição e Posse do Presidente da Associação Beneficente São Francisco de Assis; F) Análise e Aprovação de alteração do Regulamento Interno da Associação Beneficente São Francisco de Assis. Nada mais.

Umuarama, 12 de março de 2018.

LUIZ LUCACIN JÚNIOR
Presidente

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTONIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA THAINÁ ALVES FERREIRA e NATHANA FRANCISCA DE SOUZA**, herdeiras da metuaruia SUELY FRANCISCO PAIS (CPF 038.406.609-71), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azuari Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **RS 52.246,24 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, posicionado em 07/03/2018, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **144440667500-0**, firmado com o Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 5766, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na AV DONA LEONOR D HELD 1625 LOTE N 08 O CENTRO, TERRA ROXA/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 14 de março de 2018. Marcelo Antonio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI/73196010104
Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI/73196010104
Data: 2018.03.14 08:29:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de Abril do ano de 2018, na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900 em Alto Paraiso, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas da sede municipal	Pavimentação em TST	10.467,77 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altoparaiso@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3664-1320.

Alto Paraiso-Pr., 14 de Março de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº62/2018
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4559/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
R. E S O L V E:
1 - Conceder férias regulamentar a servidor e que abaixo discrimina, como segue:
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO 2012/2013 20/03/2018 a 03/04/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE MARÇO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº65/2018
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4559/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
R. E S O L V E:
1 - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
TATIANE CORREIA DE OLIVEIRA 2016/2017 15/03/2018 a 29/03/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: ... - Menor preço - Item
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, através da Propegreia e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 24/2018, na modalidade PREGÃO Nº 15/2018, conforme o que se segue:
1 - DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
Apresentar o RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) exclusivamente para licitantes fornecedores de Sementes e Mudas, conforme determina a Lei 10.711/2003.
2 - FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS
O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formalização do processo licitatório.
3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Claudia Cristina do Nascimento
Propegreia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 26 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 012/2018, de 04 de janeiro de 2018, Edital nº 15/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 21/2018, de 08 de março de 2018 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de março de 2018, a Srª ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO, inscrita na C/RG nº 8.105.002-3 SSP/PR e CPF: sob nº 041.951.949-11, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, para atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com remuneração inicial de R\$ 1.460,24 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao Nível – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2018 e alterações posteriores.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadivéveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 15 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045/2018, 09 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: DISPONIBILIZA A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
-OBJETO- O credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014, conforme segue:
EMPRESA: M.R. SAÚDE LTDA - ME
1 - Descrição Descrição Valor Unit. Valor Total
1100 Ginecologia/obstetrícia / Consulta Médica R\$ 50,00 R\$ 99.000,00
1110 - Fica adjudicado o objeto ao Fornecedor: M.R. SAÚDE LTDA - ME, perfazendo um montante de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PMCG
PROCESSO Nº 016/2018
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:30h do relógio afixado no referido departamento no dia 29/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 11 pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 29/03/2018 às 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
- A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de um veículo novo, tipo van, ambulância simples remoção, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA nº. 1086/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Propeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR, 15 de Março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona 1 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo. 0006155-08.2016.8.16.0173
Classe Processual. Cumprimento de sentença
Assunto Principal. Cheque
Valor da Causa. R\$ 44.003,05
Exequente(s): * ELIAS FERREIRA MOTA
Executado(s): * Radial Telecomunicações Ltda.
* V. da Silva Manutenção e Montagem EPP
* VALDECI DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0006155-08.2016.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença** onde é exequente **Elias Ferreira Mota** e executado(a) **Radial Telecomunicações Ltda, Valdeci da Silva e V. da Silva Manutenção e Montagem EPP**, vem tomar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Radial Telecomunicações Ltda, Valdeci da Silva e V. da Silva Manutenção e Montagem EPP**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 44.003,05 (quarenta e quatro mil e três reais e cinco centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de março de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE

Errata – Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste
O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste publica a Errata da Resolução nº 01/2018, publicada no Jornal de Notícias Ilustrado de 01 de Março de 2018.
ONDE SE LEI: Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lide-se: Art. 2º - O valor dos equipamentos será de R\$ 200.000,00 referente a 02 kits de urgência, para sala de emergência de Hospital de pequeno porte (HPP), do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste.
Lide-se: Art. 3º - Este Edital será publicado e afixado no endereço acima mencionado.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2018
Cleidy Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA.
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de serviços com Palestrante Motivacional para desenvolver trabalho com as Equipe da Proteção Social do município e toda Rede Socio Assistencial de Média e Alta Complexidade. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social. Processo inexigibilidade, natureza de prestação de serviços, modalidade de contratação: CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa C. R. PEREIRA & PEREIRA - pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 15.630.326/0001-70, com sede na RUA PEABIRU, 3134 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, com sede na RUA JARDIM BOTÂNICO, 111 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTI DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUIP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTÂN

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 41 / 2018
No dia 13 de março de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 44 / 2018
No dia 13 de março de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
CPF: 017.783.528-12

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
CPF: 017.783.528-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41/2018 CADASTRO 1-494400 ZONA 0000 QUADRA 0007 LOTE 0002
CONTRIBUINTE: L.C. ARRUDA EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 13.394.989/0001-07
ENDERÇO: RUA CONVERSA Nº 258, CEP: 87400000 - CONVERSAO - CRUZEIRO DO OESTE-PR RUA NOSSA SENH DE FATIMA 258 CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE PR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44/2018 CADASTRO 1-494600 ZONA 0000 QUADRA 0007 LOTE 0008
CONTRIBUINTE: L.C. ARRUDA EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 13.394.989/0001-07
ENDERÇO: RUA CONVERSA Nº 258, CEP: 87400000 - CONVERSAO - CRUZEIRO DO OESTE-PR RUA NOSSA SENH DE FATIMA 258 CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41/2018 CADASTRO 1-494400 ZONA 0000 QUADRA 0007 LOTE 0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44/2018 CADASTRO 1-494600 ZONA 0000 QUADRA 0007 LOTE 0008

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 42 / 2018
No dia 13 de março de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...
CONTRIBUINTE: L.C. ARRUDA EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 13.394.989/0001-07
ENDERÇO: RUA CONVERSA Nº 258, CEP: 87400000 - CONVERSAO - CRUZEIRO DO OESTE-PR RUA NOSSA SENH DE FATIMA 258 CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE PR

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 45 / 2018
No dia 13 de março de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...
CONTRIBUINTE: L.C. ARRUDA EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 13.394.989/0001-07
ENDERÇO: RUA CONVERSA Nº 258, CEP: 87400000 - CONVERSAO - CRUZEIRO DO OESTE-PR RUA NOSSA SENH DE FATIMA 258 CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE PR

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
CPF: 058.994.639-02
Carta CORREIOS

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
CPF: 017.783.528-12
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42/2018 CADASTRO 1-494400 ZONA 0000 QUADRA 0006 LOTE 0008

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45/2018 CADASTRO 1-494700 ZONA 0000 QUADRA 0006 LOTE 0007

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 43 / 2018
No dia 13 de março de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...
CONTRIBUINTE: L.C. ARRUDA EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 13.394.989/0001-07
ENDERÇO: RUA CONVERSA Nº 258, CEP: 87400000 - CONVERSAO - CRUZEIRO DO OESTE-PR RUA NOSSA SENH DE FATIMA 258 CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE PR

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 46 / 2018
No dia 13 de março de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...
CONTRIBUINTE: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - CPF/CNPJ: 09.098.299-91
ENDERÇO: RUA FERNANDES DOS S. 474, CEP: 87520-200 ZONA 3 - UMBURAMA-PR

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
CPF: 017.783.528-12
Carta CORREIOS

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
CPF: 017.783.528-12
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
Processo Licitação: Pregão Presencial N. 006/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adolpho Dallmann, 852, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 695/2018, datada de 13 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$203.000,00 (Duzentos e três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
11 - Secretária de Viação e Obras Públicas
11.001 - Coordenação Geral - SIMVO
11.001.15 - Urbanismo
11.001.15.45.11 - Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.45.11.000 - Gestão Municipal de Urbanismo
11.001.15.45.11.000.000 - Despesas de Capital
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
499 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual 203.000,00
TOTAL GERAL 203.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receta: (105) - 2.4.2.8.10.91.10.00.00.00 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual - R\$203.000,00
Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual 203.000,00
TOTAL GERAL 203.000,00
Art. 3º - Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2018/2021, no Órgão 11 - Secretária de Viação e Obras Públicas, para o exercício de 2018 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.45.11.000.3.065 - INFRAESTRUTURA URBANA.
Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária - LOA 2018 - Lei nº 689/2017 de 22/11/2017, no Órgão 11 - Secretária de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.45.11.000.3.065 - INFRAESTRUTURA URBANA, o seguinte elemento de despesas e sua respectiva fonte: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, Deputado Ulisses Guimarães aos 15 de março de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 021/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 696/2018, datada de 13 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$203.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais), que obedecerá a seguinte classificação:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - Coordenação Geral - SIMVO
18.001.10 - Saúde
18.001.10.301 - Atenção Básica
18.001.10.301.1000 - Gestão Municipal de Saúde
08.001.10.301.1000.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 6090 - Ampliação/Reforma da Unidade Básica de Saúde 299.993,00
TOTAL GERAL 299.993,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receta: (176) - 2.4.1.8.03.01.00.00.00.00 - TRANSF. SUS REFORMA UBS - R\$299.993,00
Fonte: 6090 - Ampliação/Reforma da Unidade Básica de Saúde 299.993,00
TOTAL GERAL 299.993,00
Art. 3º - Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2018/2021, no Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2018 o Projeto com a seguinte classificação: 08.001.10.301.1000.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde.
Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.
Art. 5º - Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária - LOA 2018 - Lei nº 689/2017 de 22/11/2017, no Órgão 11 - Secretária de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 08.001.10.301.1000.3.065 - INFRAESTRUTURA URBANA, o seguinte elemento de despesas e sua respectiva fonte: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, Deputado Ulisses Guimarães aos 15 de março de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 695/2018, datada de 13 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$203.000,00 (Duzentos e três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
11 - Secretária de Viação e Obras Públicas
11.001 - Coordenação Geral - SIMVO
11.001.15 - Urbanismo
11.001.15.45.11 - Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.45.11.000 - Gestão Municipal de Urbanismo
11.001.15.45.11.000.000 - Despesas de Capital
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
499 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual 203.000,00
TOTAL GERAL 203.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receta: (105) - 2.4.2.8.10.91.10.00.00.00 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual - R\$203.000,00
Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual 203.000,00
TOTAL GERAL 203.000,00
Art. 3º - Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2018/2021, no Órgão 11 - Secretária de Viação e Obras Públicas, para o exercício de 2018 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.45.11.000.3.065 - INFRAESTRUTURA URBANA.
Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária - LOA 2018 - Lei nº 689/2017 de 22/11/2017, no Órgão 11 - Secretária de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.45.11.000.3.065 - INFRAESTRUTURA URBANA, o seguinte elemento de despesas e sua respectiva fonte: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, Deputado Ulisses Guimarães aos 15 de março de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFEL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 060/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: NOMEIA SILVANA SOARES DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFASSOR INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAZEFEL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 020/2015, de 04 de janeiro de 2018, o Edital nº 11/2018, datado de 29 de janeiro de 2018 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 22/2018, de 13 de março de 2018 - Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de março de 2018, a Srª. SILVANA SOARES DE SOUZA, inscrita na CÍRG sob nº 7.997.438-2 SSP/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 1.460,24 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil e Creche Municipais.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 15 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paco Municipal de Cafazel do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFEL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: NOMEIA LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAZEFEL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018; o Edital nº 11/2018, datado de 29 de janeiro de 2018 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 22/2018, de 13 de março de 2018 - Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de março de 2018, a Srª. LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA, inscrita na CÍRG sob nº 7.997.438-2 SSP/PR e CPF sob nº 060.662.939-40, inscrita na CÍRG sob nº 7.997.438-2 SSP/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 1.460,24 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil e Creche Municipal.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 15 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paco Municipal de Cafazel do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 717/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RONALDO DONIZETE MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RONALDO DONIZETE MARQUES, matrícula nº 999001, portador da cédula de identidade RG nº 6.457.021-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 929.429.469-20, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 21.07.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2017 passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 754/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CÉLIA SPERANDIO CAETANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CÉLIA SPERANDIO CAETANO, matrícula nº 808451, portadora da cédula de identidade RG nº 4.404.965-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 611.305.329-68, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.08.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017 passando da referência 13 para referência 14, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 755/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOSEFA AMÉLIA PEREIRA LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSEFA AMÉLIA PEREIRA LEAL, matrícula nº 168701, portadora da cédula de identidade RG nº 3.369.366-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 485.801.809-10, ocupante da função de emprego público de Telefonista, admitida em 01.08.1983 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017 passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 756/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ZULMIRA MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ZULMIRA MOREIRA, matrícula nº 808531, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.362-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 827.192.929-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.08.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017 passando da referência 13 para referência 14, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 757/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALYSON HENRIQUE ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALYSON HENRIQUE ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 6.470.592-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.125.509-47, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017, passando da referência 15 para referência 16, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 758/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CREGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CREGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 675201, portadora da cédula de identidade RG nº 3.491.570-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 939.213.229-87, ocupante da função de emprego público de Educador em Saneamento, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017 passando da referência 27 para referência 28, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 680121, portador da cédula de identidade RG nº 362.413 SSP/PR e inscrito no CPF nº 822.428.441-72, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017, passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 760/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LIENINE LUIZ ZAGHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LIENINE LUIZ ZAGHI, matrícula nº 674821, portador da cédula de identidade RG nº 1.892.359 SSP/PR e inscrito no CPF nº 209.153.069-72, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 1999 a 31 de março de 2000 e 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, passando da referência 34 para referência 35, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 761/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZIM ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZIM ROSA, matrícula nº 674901, portador da cédula de identidade RG nº 3.750.328-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.419.769-87, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 1999 a 31 de março de 2000 e 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, passando da referência 34 para referência 35, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 762/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANTINÉIA RUTHIS SELICANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANTINÉIA RUTHIS SELICANI, matrícula nº 995511, portadora da cédula de identidade RG nº 4.121.221-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 795.195.639-20, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 07.08.2001 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2015 a 06 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 763/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCI APARECIDA BORELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCI APARECIDA BORELLA, matrícula nº 7521, portadora da cédula de identidade RG nº 2.242.759 SSP/PR e inscrita no CPF nº 474.416.909-00, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017 passando da referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 764/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JEAN ALEX GALTAROSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JEAN ALEX GALTAROSSA, matrícula nº 854211, portador da cédula de identidade RG nº 7.251.131-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.898.529-55, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 07.08.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2015 a 06 de agosto de 2017, passando da referência 08 para referência 09, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 765/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA DE CARVALHO FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA DE CARVALHO FREITAS, matrícula nº 908321, portadora da cédula de identidade RG nº 6.362.988-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 958.756.709-91, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 06.08.2007 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2017 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 766/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSIMARY CRISTINE CONEGERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSIMARY CRISTINE CONEGERO, matrícula nº 918551, portadora da cédula de identidade RG nº 4.284.991-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 571.020.589-34, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 03.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabeleça os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
PROCESSO Nº 022/2018

DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO CERTAME: 16.03.2018
ÀS 09:00 HS.

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve a Súmula 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a conveniência e oportunidade afeta a administração pública, considerando a superveniência de fato novo, visando principalmente o atendimento ao interesse público, decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, que visava Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, atuando na área da Saúde, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em urgências e emergências, conforme solicitação médica e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as necessidades dos pacientes do Município de Francisco Alves Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Francisco Alves -PR, 15 de Março de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO

Reeditado e republicado por incorreção.
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 079/2013.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEXTO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa E. M. KAMI & CIA LTDA.

Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa E. M. KAMI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.557.226/0001-98 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco 4345, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDNO MITSUO KAMI, brasileiro, natural de Alto Paraná-PR, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 5533, CEP: 87.501-390 no Município de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.087.608 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 041.939.988-78, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2013, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 240.648,58 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

O valor é relativo ao pagamento de reajustes nas obras de implantação do Sistema de Esgotamento de Francisco Alves, objeto Convênio / Termo de Compromisso nº 0683/2008, do Programa de Saneamento Ambiental da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 240.648,58 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), fica o valor global da CLÁUSULA QUARTA – do Contrato n.º 079/2013 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato n.º 079/2013 passa a ser de R\$ 1.971.183,43 (um milhão novecentos e setenta e um mil cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 079/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 09 DE MARÇO DE 2018.

Pela CONTRATANTE:
ALÍRIO MISTURA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA:
E. M. KAMI & CIA LTDA
CNPJ/MF nº. 00.557.226/0001-98
EDNO MITSUO KAMI
Sócio Administrador
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA
SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 020/2016.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o TERCEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.128.945/0001-68 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco 4345, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDNO MITSUO KAMI, brasileiro, natural de Alto Paraná-PR, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 5533, CEP: 87.501-390 no Município de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.087.608 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 041.939.988-78, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2016, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 59.147,94 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O valor é relativo ao pagamento de reajustes nas obras de implantação do Sistema de Esgotamento de Francisco Alves,

objeto Convênio / Termo de Compromisso nº 0683/2008, do Programa de Saneamento Ambiental da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 59.147,94 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), fica o valor global da CLÁUSULA QUARTA – do Contrato n.º 020/2016 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato n.º 020/2016 passa a ser de R\$ 837.200,11 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 020/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 09 DE MARÇO DE 2018.

Pela CONTRATANTE:
ALÍRIO MISTURA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA:
EMPRESA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 09.128.945/0001-68
EDNO MITSUO KAMI
Sócio Administrador
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA
SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício, (Caixas de Bombom sortido), que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de Educação em comemoração à páscoa, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves-PR.

CONTRATADO: MERCADO J L FAXINA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 06.328.131/0001-89, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, N 651, centro, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná
Francisco Alves – Pr. 15 de Março de 2018.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 29 DE MARÇO DE 2018.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS
- LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de PAVER para calçada, a serem utilizados pelo município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:min00 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 15 de MARÇO DE 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO

EDITAL Nº 010/2018
CONVOCAÇÃO Nº 020 – CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709, RESOLVO:

I. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para:
No prazo de 05 (cinco), dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Nascimento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Residência se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO

CONVOCAÇÃO Nº 020 – CONCURSO 2016
INSC NOME CLASS CARGO DATA NASC
59330 Faraó Rodrigues Pereira 5º Vigia 29/04/1994
Francisco Alves, 15 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA JULIANA MARIA MONTEIRO NISHIZAWA 03817557973 MEI.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JULIANA MARIA MONTEIRO NISHIZAWA 03817557973 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.233.180/0001-10 e cadastrado pela inscrição Municipal n.º 500.815-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Trav. Inmaculada Conceição, n.º 01, Aeroporto, Cel: (44) 99765-3226, no Município de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento representado pela Sra. JULIANA MARIA MONTEIRO NISHIZAWA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7.714.195-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 038.175.579-73, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços de pedreiro para realização de diversos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis do Município de Cidade Gaucha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 055/2017 que vem acrescer R\$ 9.925,00 (Seis mil novecentos e vinte e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 34.625,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Novembro de 2017. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaucha - PR, 15 de Março de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JULIANA MARIA M. NISHIZAWA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR e a Profissional Sra. PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Profissional Sra. PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Assistente Social, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF n.º 047.702.649-77, cadastrada pela cédula de identidade civil RG n.º 9.180.345-3 SSP/PR, CRESS PR n.º 10811, residente e domiciliada a rua Marinho Carecia, 1273, Centro, no Município de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de Assistência Social, para o atendimento do programa do Centro de Referência Especializadas da Assistência Social – CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 053/2017 que vem acrescer em mais 4 (quatro) meses a vigência contratual, estendendo-se até 14 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer mais 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais), sendo efetuado o valor mensal de R\$ 1.979,00 (mil novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor contratual de R\$ 15.832,00 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 14 de Novembro de 2017. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaucha - PR, 12 de Março de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
ZONA RMAZEM FONE: (44) 3523-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS.
Contrato de prestação de serviços nº 012/2018.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: JOSÉ CARLOS PESTANA 01499187980
Objeto: prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva da sede do CISA, CAPS, almoxarifado e ambulatórios de especialidades do CISA.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Prazo: início em 12 de março de 2018 e término em 12 de março de 2019
Fundamentação: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018

Contrato de prestação de serviços nº 008/2018.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: C. J. GOMES & CIA LTDA
Objeto: contratação de empresa para a disponibilização de médico clínico geral – 20 horas semanais, para prestação de serviços (consultas, diagnóstico e acompanhamento) a pacientes com tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente, para atendimento nas dependências do CISA.
Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais.
Prazo: início em 26 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2019
Fundamentação: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018

Contrato de prestação de serviços nº 009/2018.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: GABRIEL TORRES MEDINA
Objeto: prestação de serviços na área de psicologia junto ao CAPS – AD, para suprir a falta de funcionária afastada por motivos de licença médica, sem nenhum vínculo empregatício.
Valor: R\$ 1.624,45 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
Prazo: início em 01 de março de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.
Fundamentação: dispensa n.º 006/2017

Contrato de prestação de serviços nº 007/2018.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: OSVALDO TAVARES DA SILVA - ME
Objeto: prestação de serviços com a realização de confecção de próteses dentárias, conforme encaminhamento do CISA.
Valor: até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.
Prazo: início em 26 de fevereiro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2019.
Fundamentação: inexistibilidade n.º 005/2018

Termo Aditivo n 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 020/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 08 de fevereiro de 2019.

Termo Aditivo n 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 071/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: M. Reis & Martins Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 071/2015, incluindo o procedimento constante da tabela CISA, conforme abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO VALOR CISA
TRATAMENTO DE ESPUMA ECOGUIADA POR ULTRASSOM EM AMBIENTE HOSPITALAR POR MEMBRO INFERIOR (CEAP4, 5 E 6) 750,00

Termo Aditivo n 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 081/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: P & F CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 081/2017, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, parágrafo primeiro, passando para até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para a realização de até 200 (duzentas) consultas médicas mês, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, a partir de 01 de março de 2018.

Termo Aditivo n 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 018/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 018/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 09 de março de 2019.

Termo Aditivo n 002/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 018/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Fica aditado o valor da passagem para a segunda poltrona de leito para acompanhante de passageiro com dificuldade de locomoção e/ou passagem para administração de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, em razão de reajuste da tabela CISA, passando para R\$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) cada, a partir do dia 01 de março de 2018.

Termo Aditivo n 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 099/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F. L. RIGOLON – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento n.º 099/2017 aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para R\$ 3,13 por litro de etanol, R\$ 4,26 por litro de gasolina e R\$ 3,23 por litro de diesel S 500.

Termo Aditivo n 002/2017
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 099/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F. L. RIGOLON – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento n.º 099/2017 aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para R\$ 3,03 por litro de etanol .

Termo Aditivo n 002/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 012/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F. C. E. ALVAREZ & CIA LTDA - ME.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 012/2016, incluindo cirurgia ambulatorial porte 02 (referenciada por especialista), aprovado em assembleia realizada no dia 10 de novembro de 2017, conforme abaixo relacionado:
PROCEDIMENTO V. CISA
Cirurgia Ambulatorial Porte 02 (referenciada por especialista) R\$ 140,00

Termo Aditivo n 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n.º: 018/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 018/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 23 de março de 2019.
Umuarama, 15 de março de 2018 .
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 92
De 13 de Março de 2018
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 60,00 (Sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor abaixo designado;
I - JANDERSON APARECIDO ALVES, matrícula nº. 1634, ocupante do cargo de motorista/40 hs, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:
DATA: 15/03/2018 HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
05:00/17:30hrs Ivaiporã - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde
§ 1º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezeto (14/03/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmcdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Excepcional Interesse Público nº 007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR E LAILA JANINA BUENO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 72.540.519/0001-09, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. CLERIS MORAES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 007.621-08 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 784.444.891-15, residente e domiciliado na Rua Camomila Perez, nº 145, Parque Ana Laura, na cidade de Douradina/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e LAILA JANINA BUENO FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.913.028-28 e portadora do RG-12.762.389-9 SSP/PR, com endereço na Rua José Tiburcio Firmino, nº 260, na cidade de Douradina/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do original Contrato Administrativo de Excepcional Interesse Público (contrato nº 007/2017) por mais 06 (seis) meses, vigorando de **19 DE MARÇO DE 2018 a 19 DE SETEMBRO DE 2018**, podendo ser prorrogado ou rescindido, observados os critérios estabelecidos no Edital 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2017, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Douradina/PR, 15 de março de 2018

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Contratante

LAILA JANINA BUENO FERNANDES
Contratada

Testemunhas:
1º *Quirina Tiel* CPF nº 031.730.729-44
2º *Annie Brande* CPF nº 063.330.029-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 773/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIMARA APARECIDA ANTONIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIMARA APARECIDA ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 918801, portadora da cédula de identidade RG nº 5.636.640-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.448.669-19, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 11.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 83
De 07 de Março de 2018 "REPUBRICAR CORREÇÃO"
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem, no valor de R\$ - 60,00 (Sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor abaixo designado;
I - JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº. 1761, ocupante do cargo de motorista/40 horas, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º - A diária será concedida nos seguintes dias, local e finalidade:
DATA: 09/03/2018 HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
09/03/2018 07:00/ 19:30 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezeto (07/03/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 771/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 918391, portadora da cédula de identidade RG nº 4.140.867-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 740.385.249-49, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 06.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2017 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 772/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS, matrícula nº 918981, portadora da cédula de identidade RG nº 6.038.155-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 856.154.639-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 10.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 774/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR, matrícula nº 919441, portador da cédula de identidade RG nº 8.615.578-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.030.189-40, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 18.08.2009 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2017, passando da referência 10 para referência 11, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 775/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA, matrícula nº 919361, portadora da cédula de identidade RG nº 3.531.122-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 570.943.499-04, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 19.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 776/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, matrícula nº 919281, portadora da cédula de identidade RG nº 7.263.493-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.820.949-30, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 21.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 777/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 918391, portadora da cédula de identidade RG nº 4.140.867-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 740.385.249-49, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 06.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2017 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 778/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, matrícula nº 919281, portadora da cédula de identidade RG nº 7.263.493-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.820.949-30, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 21.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 779/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, matrícula nº 919281, portadora da cédula de identidade RG nº 7.263.493-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.820.949-30, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 21.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 780/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, matrícula nº 919281, portadora da cédula de identidade RG nº 7.263.493-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.820.949-30, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 21.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.0001-94
Exercício: 2018
Pag: 1/1

Decreto nº 18/2018 de 15/03/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 92.727,19 (noventa e dois mil setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.002	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.150	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	
560	4.4.90.51.00.00	31783 OBRAS E INSTALAÇÕES
559	4.4.90.51.00.00	31784 OBRAS E INSTALAÇÕES
		Total Suplementação:
		92.727,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 15 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 83
De 07 de Março de 2018 "REPUBRICAR CORREÇÃO"
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem, no valor de R\$ - 60,00 (Sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor abaixo designado;
I - JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº. 1761, ocupante do cargo de motorista/40 horas, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º - A diária será concedida nos seguintes dias, local e finalidade:
DATA: 09/03/2018 HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
09/03/2018 07:00/ 19:30 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezeto (07/03/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 771/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 918391, portadora da cédula de identidade RG nº 4.140.867-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 740.385.249-49, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 06.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2017 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 772/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS, matrícula nº 918981, portadora da cédula de identidade RG nº 6.038.155-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 856.154.639-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 10.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 774/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR, matrícula nº 919441, portador da cédula